



# Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 08 de março de 2024 às 18:00, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

## **Nº 5719977: TERMO DE FOMENTO 01/2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Guatambú

MUNICÍPIO

Guatambú



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5719977>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GUATAMBU

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO nº 01/2024

**REFERENTE:** A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de TERMO DE FOMENTO **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO CARLOS - APAE**, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ sob nº 78.504.271/0001-71, , sediada na Rua Cerino Reischert nº 180, Centro, São Carlos, Estado de Santa Catarina, CEP 89.885000, por meio de formalização de termo de FOMENTO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de FOMENTO.

**RESUMO:** Dispensa de Chamamento com a APAE de SÃO CARLOS-SC.

**DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *"resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada"*.

Todavia, nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum" estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza e está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica, a APAE de São Carlos-SC desenvolve atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

As despesas com a execução da presente parceria correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com a APAE de São Carlos-SC, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público. Assim, diante do exposto: conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

---

a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento. Guatambu/SC, 07 de março de 2024 COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

**PROCURADORIA GERAL:** A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações. Guatambu/SC, 07 de março de 2024. Luísa Miranda Zarpellon Zilio Procuradora do Município

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Fomento

Guatambu/SC, 07 de março de 2024.

Luiz Clóvis Dal Piva

Prefeito Municipal